



CHAMADA DE CREDENCIAMENTO INTERNO / EXTERNO Nº 01/2017

**CHAMADA INTERNA / EXTERNA DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAR
COMO DOCENTE PERMANENTE / COLABORADOR NO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em PSICOLOGIA (PPGPSI) informa aos interessados que estarão abertas, no período de 24 de Julho a 31 de Agosto de 2017, inscrições para o credenciamento de novos docentes para atuarem no Mestrado em PSICOLOGIA. Na oportunidade, serão credenciados docentes da UFMA e de outras instituições de ensino superior que atuem na área de PSICOLOGIA ou áreas afins. Os interessados deverão entregar a documentação em mãos, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em PSICOLOGIA (PPGPSI), Centro de Ciências Humanas (CCH), Cidade Universitária “Dom Delgado” (UFMA), Avenida dos Portugueses, 1966, CEP: 65080-805. São Luís - MA. Fone: (98) 3272 8366.

1 DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 Formulário de credenciamento docente, disponível no Anexo 1;
 - 1.2 Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento das normas do PROQUALI e normas internas do Programa, disponível no Anexo 2;
 - 1.3 Currículo Lattes atualizado (2013-2017);
- Diploma de doutorado (autenticado);
 - Declaração de disponibilidade para atuar no PPGPSI, expedida pela unidade ou subunidade de origem do docente;
 - Caso o docente esteja vinculado a outro Programa *Stricto Sensu*, deve apresentar uma declaração do Colegiado desse Programa liberando-o para atuar no PPGPSI;



1.4 No caso de docentes com vínculo funcional em outra Instituição, a sua liberação será realizada mediante acordo formal entre as instituições, apresentando as atividades a serem desenvolvidas e o tempo de vigência (em respeito ao Art.7, da Portaria Capes Nº 81, de 3 de junho de 2016).

2 DAS EXIGÊNCIAS PARA A OBTENÇÃO DA VAGA

2.1 Apresentar título de doutorado na data da realização do período do Edital da Chamada para Credenciamento no PPGPSI;

2.2 Ter vínculo empregatício permanente com a UFMA ou outra IES;

2.3 Comprovar participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq como líder ou como integrante, a partir de 2013;

2.4 Apresentar um Plano de Trabalho, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, especificando as atividades a serem executadas no PPGPSI para o quadriênio 2017-2020;

2.5 Apresentar no mínimo de 2 (dois) artigos na área da PSICOLOGIA ou campos afins, com classificação mínima Qualis B2 ou livros e/ou capítulos na área da PSICOLOGIA (com ISBN), a partir de 2013;

2.6 Comprovar experiência como Orientador (Orientações Concluídas) de alunos de iniciação científica e/ou de trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado em PSICOLOGIA ou áreas afins, a partir de 2013;

3 DA AVALIAÇÃO

A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por uma Comissão indicada pelo Colegiado de PSICOLOGIA, devendo seguir os critérios estabelecidos neste Edital. O processo avaliativo incluirá as exigências previstas neste Edital, bem como os itens que constam no Anexo 3, de caráter classificatório.

Serão aprovados os (as) 8 (oito) candidatos (as) que alcançarem o maior número de pontos, sendo preferencialmente 2 (dois/duas) para linha *Avaliação e clínica*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Mestrado Acadêmico em Psicologia PPGPSI

psicológica; 3 (três) para a linha Trabalho, saúde e subjetividade e 3 (três) para a linha História, epistemologia e fenômenos psicológicos.

O resultado será homologado pelo Colegiado do PPGPSI e posteriormente submetido à aprovação e homologação pelo Programa de Qualidade da Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – PROQUALI, em cumprimento à Resolução CONSEPE Nº 1041, de 22 de Julho de 2013.

4 DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado do processo avaliativo do credenciamento será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em PSICOLOGIA (PPGPSI) e na página da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPGI), na data 18 de setembro de 2017. Aprovado o credenciamento do docente pela Comissão de Credenciamento do Programa, o docente será enquadrado como Docente Permanente ou Colaborador, atendido o disposto pela CAPES e pela carga horária informada pelo professor, assim como pela necessidade do PPGPSI.

São Luís, 06 de julho de 2017.

Prof. Dra. Carla Vaz dos Santos Ribeiro
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia



ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

De: _____

Para: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Prezado Coordenador (a),

Venho requerer à Coordenação meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia para a Linha de Pesquisa: _____

_____ Para tanto, encaminho, em anexo, os seguintes documentos para avaliação técnica e científica:

- ã) Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento às Normas Internas do Programa e do PROQUALI (anexo);
- b) Formulário de credenciamento docente, disponível em anexo;
- c) Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição do candidato, devidamente comprovado.

Declaro que estou de acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e com o Capítulo V da Resolução CONSEPE Nº 1041 (PROQUALI), de 22 de julho de 2013.

São Luís, _____ de _____ de 2017.

Dados de contatos: _____

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Mestrado Acadêmico em Psicologia
PPGPSI

**ANEXO 02 - CARTA DE COMPROMISSO DO CUMPRIMENTO DAS
NORMAS INTERNAS DO PPGPSI E DO PROQUALI**

Eu, _____
_____, assumo o compromisso de cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, assim como, as exigências do Programa de Qualidade dos Cursos de Pós-Graduação da UFMA (PROQUALI).

São Luís, _____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Mestrado Acadêmico em Psicologia

PPGPSI

ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO DOCENTE PARA CREDENCIAMENTO NO PPGPSI

Tabela de pontuação do currículo do candidato

Casos omissos serão definidos pelo Colegiado do Curso.

Será considerada a produção bibliográfica, técnica e de recursos humanos nos anos de 2013 a 2017.

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM A SER AVALIADO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTOS (Informado pelo candidato)		PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)	
		Quantidade e	Total de pontos	Quantidade	Total de pontos
Produção Bibliográfica					
Periódico Qualis A1	30				
Periódico Qualis A2	26				
Periódico Qualis B1	21				
Periódico Qualis B2	16				
Livros publicados (com ISBN)					
Livro L4	30				
Livro L3	25				
Livro L2	20				
Livro L1	15				
Capítulos de livros publicados (livro com ISBN)					
Livro L4	18				
Livro L3	14				
Livro L2	10				
Livro L1	8				
Produção Técnica-científica					
Trabalhos completos publicados em eventos científicos na área de Psicologia ou áreas afins (Máximo de até 30 pontos)	5 (internacional)				
	4 (Nacional)				
Participação em comitês técnicos (Máximo de até 30 pontos)	5 (internac.)				
	4 (Federal)				
Organização de livros	3 (Estadual)				
Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica processual e terapêutica), obra artística, produto e software (Máximo de até 10 pontos);	2				
TOTAL DE PONTOS					



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Mestrado Acadêmico em Psicologia
PPGPSI

Data e assinatura dos membros da comissão: